

**DESAFIO UNIFIL 2020****REGULAMENTO**

A educação é um direito de todos e lutar por ela é fundamental. Além disso, ela é imprescindível para o desenvolvimento de um país. Ciente da importância da educação para a sociedade e com o intuito de continuar a oferecer um ensino de qualidade para os alunos de melhor desempenho de colégios públicos e particulares de Londrina/Distritos e Região, o Centro Universitário Filadélfia – UniFil tem o prazer de lançar a **1ª edição do Concurso de Bolsas de Estudos “Desafio UniFil”**.

A tradição da UniFil em oportunizar Bolsas de Estudos para a sociedade é parte da Instituição que, até o presente momento, oportunizou o acesso ao Ensino Superior a mais de **600 alunos, que se matricularam** através de bolsas integrais e parciais. Para participar é necessário que o aluno esteja **concluindo o último ano do Ensino Médio no ano vigente**, em qualquer cidade do estado do Paraná, de escolas públicas ou privadas.

O Desafio UniFil é um concurso de participação Online por meio de Redes Sociais estabelecidas nesse regulamento e que premiará os candidatos em três (03) categorias: texto, vídeo, desenho (desenho realizado à mão). A distribuição de bolsas e os percentuais são descritos no item 1 desse regulamento. Os ganhadores **serão premiados com bolsas de estudos da Instituição**.

É a UniFil incentivando o acesso à educação!

**1. Das Premiações do Desafio UniFil 2020**

1.1 Todos alunos, podem ser contemplados com **bolsas de estudos** em cursos da **Graduação Presencial ou da Graduação a Distância** da UniFil, conforme as condições abaixo estabelecidas, com descontos em mensalidades a partir do ingresso no ano de 2021 (1º semestre), até o último ano do curso escolhido, sendo elas descritas no item 5 desse regulamento.

**OBS: A bolsa a que se refere ao desconto de 100% (cem por cento) é intransferível. As demais são passíveis de transferência uma única vez antes da matrícula, desde que haja vaga no novo curso pretendido.**

1.2 Os programas especiais (de curta duração por aproveitamento de competências) e os cursos que pressupõe a necessidade de um diploma de curso superior para ingresso, estão, pela própria característica do Desafio, excluídos do programa, a saber: Cursos a distância (EAD) de: **2ª Licenciatura em Pedagogia, demais programas especiais em Pedagogia, NÃO ESTÃO NAS OFERTAS** do Desafio UniFil 2020.

1.3 Aos ganhadores das bolsas e matriculados nos Cursos da Graduação Presencial ou a Distância (EAD) que não iniciarem turmas em razão do desequilíbrio econômico-financeiro no ano de 2021 (1º semestre), fica garantido automaticamente o aproveitamento da matrícula e da bolsa, no mesmo período letivo, para outro curso e turno com disponibilidade de vaga e respeitando o item 5.1 deste regulamento.

O candidato deve acessar o site <https://web.unifil.br/desafiounifil/> e verificar em detalhes o perfil dos Cursos da Graduação Presencial e a Distância disponíveis para o ano letivo de 2021(1º semestre).

## 2. Do Funcionamento do Desafio e das Inscrições

2.1. Podem **participar** do Concurso de Bolsas de Estudos, **concluintes do Ensino Médio em 2020** da rede de Ensino Público e Particular dos Colégios do Estado do Paraná, **sendo vedadas a participação de alunos já matriculados no Ensino Superior em qualquer outra Instituição de Ensino ou já matriculados na UniFil a qualquer momento (entende-se como aquele que em algum momento já teve cadastro como aluno nessa ou de outra IES)**. Aos alunos concluintes que **já participaram do Vestibular da UniFil no ano vigente e realizaram matrícula na UniFil para ingresso no ano letivo de 2021**, para concorrer às bolsas de estudos, **terão que realizar inscrição e seguir os procedimentos do Desafio UniFil** e, caso sejam contemplados com a bolsa de estudos, **terão seu benefício implantado somente a partir da 2ª mensalidade referente ao ano letivo de 2021**.

2.2 Para se inscrever, os candidatos devem cumprir com os seguintes procedimentos:

- a) Os alunos interessados devem se inscrever através do Sistema de Inscrições disponibilizado no site do Concurso: <https://web.unifil.br/desafiounifil/>. No ato da inscrição, o candidato deve selecionar o curso e o turno em que concorrerá à bolsa de estudos, referente a Graduação Presencial ou a Graduação a Distância, conforme disponibilidade de vagas remanescentes na época de realização;
- b) Os alunos dos **Colégios Públicos que adotaram o sistema de ensino por bloco** e que concluíram o Ensino Médio em julho/2020 **podem se inscrever e concorrer às bolsas de estudos, desde que comprovem, no ato da inscrição, através de documento oficial, a condição especial destes alunos;**  
**O documento deve ser enviado para [vestibular@unifil.br](mailto:vestibular@unifil.br) com o ASSUNTO comprovante escolar Desafio UniFil**
- c) Os alunos dos **Colégios Públicos que adotaram o sistema de ensino integrado** (Ensino Médio e Curso Técnico) e irão concluir em 2020 **podem se inscrever e concorrer às bolsas de estudos, desde que comprovem, através de documento, no ato da inscrição oficial, a condição especial desses alunos;**  
**O documento deve ser enviado para [vestibular@unifil.br](mailto:vestibular@unifil.br) com o ASSUNTO comprovante escolar Desafio UniFil**

As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a UniFil do direito de excluí-lo do Desafio UniFil se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações, não se responsabilizando a Comissão por eventuais falhas nas informações prestadas pelos candidatos;

- d) Serão consideradas duas (02) redes sociais para efeito do concurso, a saber: Facebook ([www.facebook.com](http://www.facebook.com)) ou Instagram ([www.instagram.com](http://www.instagram.com)), em uma das quais o candidato deverá ter um usuário e informá-lo no ato da inscrição. A Comissão Organizadora irá considerar para efeito de avaliação apenas a postagem no perfil do usuário informado.
- e) Os candidatos deverão informar especificamente a rede social que irão utilizar, entre as opções existente no formulário de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade informar o usuário correto; caso não seja possível identificar o usuário mencionado na rede social informada, a inscrição será cancelada e excluída automaticamente;
- f) Será considerada apenas uma (01) postagem realizada pelo usuário, ou seja, apenas uma (01) postagem será avaliada – aquela cujo o endereço eletrônico correspondente (*link*) for inserida no seu cadastro.
- g) Ao se inscrever o candidato, declara estar ciente que deverá cumprir as regras abaixo descritas na postagem que será alvo de avaliação:
  - o Válido para postagens no *feed/timeline*
  - o Preferencialmente marcar o perfil oficial da UniFil na rede social escolhida para a postagem:
    - Facebook: <https://www.facebook.com/UnifilLondrinafanpage> | @UnifilLondrinafanpage
    - Instagram: <https://www.instagram.com/unifillondrina/> | @unifillondrina
  - o Usar **obrigatoriamente** na postagem a hashtag: **#DesafioUniFil2020**

- Necessário possuir perfil aberto ao público (contas privadas não podem ser avaliadas);
  - Não poderá ser uma postagem realizada em modalidades que existem temporariamente (Por exemplo, *Stories*), ficando inviável a operação, controle e avaliação dessas postagens.
- h) A POSTAGEM NÃO PODE TER SIDO EDITADA EM NENHUM MOMENTO; SE A MESMO FOR EDITADA A INSCRIÇÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADA.**
- i) Ao se inscrever para o Desafio UniFil o candidato declara ter pleno conhecimento das condições de participação, do regulamento e isenta a UniFil de qualquer responsabilidade pelo conteúdo produzido em sua postagem na rede social escolhida para participação, bem como assume total conhecimento que não são permitidos plágios e uso de imagens com direitos autorais.**
- j) Qualquer atitude/ação que infrinja as leis de proteção de propriedade intelectual, são de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo a UniFil em nenhum momento corresponsável e/ou cúmplice. O candidato que assim proceder será eliminado pela Comissão Organizadora do concurso sem direito à recurso.**
- k) Obedecidas todas as regras da inscrição, a Comissão Organizadora do Concurso, dará sequência ao processo de análise às postagens;**
- l) Os candidatos devem estar cientes e de acordo com todas as informações contidas neste regulamento e no edital que rege os Processos Seletivos para ingresso em 2021 (1º semestre) deste Centro Universitário, conforme Ato Executivo CONSEPE, disponíveis no site <https://web.unifil.br/desafiounifil/>, não podendo alegar desconhecimento.**

**2.3 Cada candidato (identificado pelo seu CPF) poderá ter apenas uma (01) inscrição no Desafio e em apenas uma das modalidades.**

**2.3.1 O ato da inscrição incide em autorização tácita para divulgação do trabalho/postagem em veículos de comunicação, na Internet, bem como nos sites/domínios da UniFil.**

**2.4 É facultado à Comissão Organizadora o direito de anular, desclassificar ou eliminar inscrições e seus candidatos, sem que seja necessário a publicação dos motivos, para proteger a licitude do concurso e os interesses da maioria.**

### **3. Das Categorias e Conteúdo do Desafio**

**3.1 Os candidatos inscritos devem realizar as inscrições e postagens nas referidas redes sociais no período de 19 de Outubro de 2020 às 12h até 15 de Janeiro de 2021 às 23h59min no site <https://web.unifil.br/desafiounifil/> do Centro Universitário Filadélfia – UniFil**

**3.1.1 A UniFil não se responsabiliza caso ocorram panes de qualquer natureza que envolvam dificuldades ou impossibilitem, sejam as inscrições ou postagens nas redes sociais.**

**3.2 A mera inscrição no site <https://web.unifil.br/desafiounifil/> NÃO HABILITA O CANDIDATO PARA CONCORRER SENDO IMPRESCINDÍVEL A POSTAGEM E NA AUSÊNCIA DESSA ELE ESTÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO.**

**3.3 O candidato deverá fazer a postagem na categoria e na rede social informada. Qualquer divergência de conteúdo ou informação, eliminará automaticamente o candidato.**

**3.4 O endereço eletrônico da rede social referente a postagem (link da postagem) deverá ser inserido no cadastro do candidato no site do Desafio UniFil até a data limite de 15 de Janeiro de 2021 às 23h59min, sendo que as inscrições que não tiverem os links das postagens cadastradas serão automaticamente eliminadas.**

### 3.5 Sobre os Tipos de Categorias de Conteúdo:

- **O candidato poderá concorrer em APENAS uma (01) das categorias de conteúdo:** Texto, Vídeo, Desenho (realizado a mão);
  - o texto deve ter no máximo 300 (trezentas) palavras;
  - o vídeo poderá ter no máximo 60 (sessenta) segundos de duração;
  - o desenho deverá ser produzido à mão livre;
- Os conteúdos produzidos deverão representar "**O novo mundo. Oportunidades e os novos desafios pós pandemia**";
- Os conteúdos devem zelar pela ética, moral e respeito social, não podendo trazer consigo sinais de racismo e/ou preconceito, conteúdos de cunho sexual e/ou apologia a drogas lícitas e/ou ilícitas, ou ainda qualquer linguagem subliminar que denote esses conteúdos;

## 4. Das Vagas Disponíveis e descontos

4.1 As bolsas integrais e parciais para os Cursos de Graduação Presencial e Cursos de Graduação a Distância (EAD), respeitarão a classificação segundo a categoria descritas na Tabela 1.

4.2 Em caso de mudança de curso e/ou turno, terão preferência para o preenchimento das vagas de cada Curso de Graduação Presencial e a Distância, os alunos aprovados no concurso vestibular, sendo que o bolsista classificado no **Desafio UniFil** somente terá direito adquirido à vaga do curso desejado, se as vagas disponíveis para este curso não forem integralmente preenchidas pelos alunos aprovados no concurso vestibular, observando-se sempre, o prazo regulamentar para efetivação das matrículas.

4.3 A Tabela 1 apresenta as premiações para os Cursos de Graduação, nas modalidades Presencial e a Distância.

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	PERCENTUAL DA BOLSA (%)
Vídeo	1º	100
Vídeo	2º e 3º	80
Vídeo	4º ao 6º	70
Vídeo	7º ao 10º	60
Texto	1º	100
Texto	2º e 3º	80
Texto	4º ao 6º	70
Texto	7º ao 10º	60
Desenho	1º	100
Desenho	2º e 3º	80
Desenho	4º ao 6º	70
Desenho	7º ao 10º	60

4.4 Além das bolsas descritas no item 4.3, serão premiados com bolsas os candidatos do 11º (decimo primeiro) ao 100º (centésimo) lugar de CADA CATEGORIA com 30% (trinta por cento) de desconto.

4.5 Conforme Ato Executivo nº 0012A/2020 de 24 de junho de 2020, que dispõe sobre o Edital dos Processos Seletivos do Centro Universitário Filadélfia – UniFil para ingresso no ano letivo de 2020 (a partir do 2º semestre) e 2021 (1º semestre): **“A Instituição se reserva o direito de não iniciar quaisquer dos Cursos oferecidos por este Edital, desde que não completem o número suficiente de matrículas necessárias para sua sustentação econômico-financeira, conforme disposto no artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 9.394/1996, e Decreto nº 5.773/2006, tudo em consonância com o art. 207, da Constituição Federal, que prevê a autonomia financeira das instituições de ensino superior, o que somente é possível definir após o início do período letivo correspondente”**. Nesse caso, o aluno candidato aprovado

no Concurso de Bolsas de Estudos, mediante premiação, deverá optar por outro curso que dispõe de vaga.

## 5. Critérios, Resultados, Divulgação, Matrículas e Recolocações

5.1 A classificação dos trabalhos no Desafio UniFil será realizada mediante avaliação de uma banca interna de avaliadores para cada categoria, eleita pela Comissão Organizadora bem como também por participação popular atendendo-se aos seguintes critérios:

5.1.1 Serão selecionados pela banca, que será composta por coordenadores de cursos de Graduação da UniFil, os dez (10) melhores trabalhos de cada categoria, que estarão na final para receber a votação popular;

5.1.2 A participação popular acontecerá apenas **no período de 20 a 27 de Janeiro de 2021**, entre os 10 (dez) trabalhos com maior pontuação, segundo avaliação da banca (item 5.1.1). Esses trabalhos, divididos por categoria, ficarão disponíveis para votação popular no site do Desafio. No dia **27 de Janeiro de 2021** a votação será encerrada as 18h (Dezoito horas).

5.2 Os critérios utilizados pela banca de avaliadores são:

<b>Critério</b>	<b>Conceito</b>
Aderência ao tema	0 a 10
Criatividade	0 a 10
Inovação	0 a 10
Corretude da informação	0 a 10
Clareza	0 a 10
Qualidade da Técnica	0 a 10

5.3. Considera-se para fins de classificação final os votos da participação popular, sendo o **primeiro colocado o trabalho com maior número de votos do público** e assim por diante até se atingir o décimo colocado.

5.4 **Critérios de Desempate** para a compilação do resultado, considerando o empate na votação popular:

- Maior nota na banca;e,
- A data da postagem – a postagem que tiver sido realizada primeiro em relação ao dia, mês, hora e minuto.

5.5 A **divulgação do resultado** com os nomes dos ganhadores das bolsas de estudos do “Desafio UniFil” 2020 **será publicada no site do Desafio e em Edital na UniFil, no dia 29/01/2021, a partir das 14h.**

5.6 **As notas são atribuídas a partir de avaliação subjetiva dos integrantes das bancas, e são irrecorríveis.**

**5.7 É FACULTADO À COMISSÃO ORGANIZADORA, SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO E DE DIVERSAS FORMAS, QUE O CANDIDATO COMPROVE E DÊ PROVAS DE SUA AUTORIA NO MATERIAL PRODUZIDO, PODENDO ELE SER CHAMADO A RESPONDER UMA ARGUIÇÃO PRESENCIAL E/OU VIRTUAL SOBRE AS TÉCNICAS E MEIOS UTILIZADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE COMPROVEM A AUTORIA.**

5.8 Os candidatos contemplados com bolsa devem assinar os Termos de Compromisso, condicionando à autorização de uso do nome do Colégio no qual concluiu o ensino médio e uso de imagem do candidato, bem como da postagem, para possíveis divulgações em todo o tipo de mídia.



5.9 As **matrículas para os candidatos bolsistas** serão realizadas no período de **29/01/2021**, após a divulgação do resultado até às **23h59** do dia **05/02/2021**, no próprio site do **Desafio UniFil**.

5.10 Os **candidatos bolsistas** que não efetivarem a matrícula dentro do prazo, conforme item 5.8, **automaticamente perderão o direito à bolsa de estudos** (integral ou parcial), sendo a mesma repassada para o candidato imediatamente recolocação (no caso das bolsas parciais).

5.11 As **recolocações** das bolsas de estudos parciais (menores que 100%) serão realizadas até o dia **12/02/2021**.

5.11.1 Os candidatos estão cientes de que serão feitas 3 (três) tentativas de contato em dias consecutivos e horários distintos, pelos dados de contato informados no momento da inscrição. Caso a Comissão Organizadora não consiga estabelecer efetivamente o contato, por qualquer razão, o candidato está ciente de que perde o direito a bolsa, sendo a mesma repassada para o próximo candidato com nota passível de recolocação (no caso das bolsas parciais).

5.12 No ato da matrícula, o candidato e o responsável devem, obrigatoriamente, apresentar os documentos solicitados.

## 6. Da “Bolsa de Estudos” UniFil

6.1 O objeto do presente é a **concessão de descontos integrais ou percentuais parciais** aplicados sobre o valor dos créditos cobrados em cada mensalidade dos **Cursos de Graduação Presenciais e a Distância** (12 parcelas anuais), **com validade até a conclusão do curso**, observando que o foco é para os alunos ingressantes no 1º (primeiro) semestre de 2021 de cada Curso de Graduação, mediante formalização de seu ingresso através de Processo Seletivo especial, Desafio UniFil, realizado pelo Centro Universitário Filadélfia - UniFil.

6.2 Os valores devidos à título de remuneração pela prestação dos serviços educacionais **em virtude da concessão parcial das bolsas de estudos** serão objeto de **reajuste legal (semestral)**, de acordo com os índices legais estabelecidos em contrato pela Instituição.

6.3 As bolsas de estudos integrais ou **parciais serão concedidas até o final do curso, após o ato do pagamento de cada uma das parcelas** (no caso das bolsas parciais), conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre a Instituição e o aluno, **mediante a implantação e renovação semestral do desconto após a rematrícula de cada semestre e assinaturas dos termos de concessão de bolsas de estudos**.

6.4 **O valor da bolsa incidirá, exclusivamente, sobre os créditos**, não sendo aplicáveis a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares, conforme disposições contratuais.

6.5 Os valores das bolsas parciais serão aplicados, exclusivamente, nos valores integrais das parcelas da semestralidade, conforme tabela de valores em vigência.

6.6 **No caso das bolsas parciais, as parcelas devem ser pagas impreterivelmente até a data de seu vencimento**. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela Instituição promotora (verificar junto à Comissão Organizadora do Concurso, os valores praticados para alunos regulares), sem quaisquer deduções.

6.7 **Verificado o atraso por duas vezes no pagamento dos valores devidos à título de remuneração pela prestação dos serviços educacionais, ainda que de modo descontínuo, cessará os efeitos do benefício concedido**.

## 7. Da Perda da “Bolsa de Estudos UniFil”

7.1 Além da hipótese descrita no item 6.7, o aluno perderá a “Bolsa da UniFil” no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:

- a) Se não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas;
- b) Se for retido na série;
- c) Na hipótese prevista no item 5.9; e,
- d) Mediante a não apresentação de toda e qualquer documentação exigida pela Instituição para a formalização de matrícula e rematrícula, bem como para a implantação de bolsa de estudos.

**Parágrafo único: Caso o aluno fique em dependência em uma ou mais disciplinas, o(s) valor(es) desta(s) serão pagos em sua totalidade, ou seja, não serão aplicadas as bolsas integrais e parciais na(s) disciplina(s) que este(a) ficou em dependência (DP).**

7.2 O aluno perderá sua bolsa de estudos, no mesmo período letivo, na seguinte hipótese: se vier a praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

7.3 O aluno também poderá perder o direito a bolsa de estudos, antes mesmo de efetivada a matrícula, no caso de praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, de acordo com o regimento interno da Instituição, garantido o contraditório a ampla defesa em procedimento administrativo instaurado, sendo vetada a sua participação nas atividades acadêmicas até decisão final do processo.

## 8. Disposições Gerais

8.1 Os alunos beneficiados com as bolsas de estudos da UniFil não farão jus a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo **vetado qualquer tipo de desconto cumulativo**.

8.2. Após **a perda da bolsa** por quaisquer requisitos acima citado, ou desistência da mesma pelos contemplados, **não poderá, em hipótese alguma, solicitar a restituição desta**.

8.3 O aluno **poderá trancar** a sua matrícula (temporariamente, no prazo de até um ano) sem perder o direito adquirido da bolsa de estudos, **somente por motivos educacionais e devidamente comprovados e protocolados**, a serem analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.

8.4. Mediante opção por **troca de curso** no decorrer da Graduação escolhida inicialmente pelo aluno bolsista, somente será deferido o pedido se atendida as condições:

- a) A solicitação deve ser **protocolada antes do início das aulas**, em tempo hábil para análise do pedido;
- b) Respeitando o número de vagas de remanescentes do curso pretendido;
- c) Manter-se a mesma ou quantidade inferior de parcelas de semestralidade, e valor mensal correspondente à do curso inicial; ou,
- d) O aluno requerente deve assumir, sem bolsa de estudos, a quantidade e valor de parcelas de semestralidade excedentes ao curso inicial.

8.5. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente regulamento serão solucionados pela Comissão de Ingresso e Captação, órgão anexo ao setor de Admissões da UniFil, que é Comissão Organizadora e coordenadora do **Desafio UniFil** e, se necessário, mediante parecer técnico da assessoria jurídica.

### Comissão de Ingresso e Captação

Av. Juscelino Kubitschek, 1626 – Centro - CEP. 86020-000 – Londrina-PR

Contatos: 3375-7474 / 0800 282 2236

Horário de atendimento: 8h às 21h (segunda a sexta-feira)

centraldeatendimento@unifil.br